



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Gabinete do Presidente*

PORTARIA Nº 1.280/2008

O Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e considerando que o prazo estabelecido, contratualmente, para a conclusão da disponibilização do acesso à Internet em todo o Estado não foi cumprido pela empresa contratada,

R E S O L V E :

Art. 1º O setor respectivo deste Tribunal continuará imprimindo e remetendo a quantidade necessária de exemplares do Diário da Justiça às Comarcas do Interior do Estado que, na data de implantação do Diário da Justiça Eletrônico, dia 30 de outubro de 2008, ainda não disponham de acesso à Internet.

Parágrafo único. À medida que disponibilizado o acesso à Internet, a impressão e remessa de exemplares do Diário da Justiça à respectiva Comarca deixarão de acontecer, até cessar totalmente, quando todas as Comarcas estejam interligadas à rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2008.

Desembargador RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR  
PRESIDENTE DO TJ/PI